



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nota Técnica Nº 1: INDICAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS DE CAMPO ALEGRE.

A infecção causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, causa a COVID-19, doença que provoca sintomas como febre, dispneia, tosse seca, rinorreia e fadiga, podendo evoluir para casos mais graves e levar a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). A COVID-19 espalhou-se pelo mundo e foi considerada uma pandemia no dia 11 de março de 2020. No Brasil, atualmente, a incidência é elevada, levando à necessidade de medidas preventivas constantes e ao isolamento social. Nesse contexto, deve-se identificar e isolar todas as pessoas potencialmente expostas o mais rápido possível para conter a transmissão do SARS-CoV-2.

O Brasil apresenta 162.699 casos confirmados e 11.123 óbitos em 10 de maio de 2020. A região nordeste concentra 32,3% do total, sendo a segunda com o maior número de casos e apresenta mortalidade de 5,5/100 mil habitantes, enquanto o país tem 5,3 e a região sul apenas 0,9. O estado de Alagoas tem 2.258 casos confirmados da doença e 126 óbitos notificados até esta data. Esse contexto epidemiológico reflete que vem ocorrendo aumento da incidência dos pacientes acometidos pela COVID-19.

Por esse motivo, o diagnóstico precisa ser o mais preciso e precoce possível, a fim de evitar o contágio. Já existem testes moleculares (rRT-PCR) e sorológicos (IgG e IgM) para a confirmação dos pacientes portadores do SARS-CoV-2. A indicação dos exames deve ser feita respeitando cada fase da doença.

A realização de testes em massa não deve ser interpretada de forma absoluta, pois essa estratégia significa que, embora seja feito em grande volume, prevê um grupo definido de pessoas a serem testadas. Por isso,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

fazem-se necessários critérios bem estabelecidos para a realização dos respectivos testes.

Os testês podem ser classificados de acordo com o que pesquisam. Os relacionados ao vírus são RT-PCR/COVID-19 (delecta o vírus) e o teste rápido molecular (genes E e N2). Os testes sorológicos pesquisam anticorpos e são capazes de detectar IgM e IgG (ELISA, quimioluminescência ou imunofluorescência). E, por fim, os relacionados aos anticorpos e antígenos, que são os testes rápidos (realizados por métodos de imunocromatografia), detectando anticorpos IgM/IgG e antígenos (proteínas virais).

O município de Campo Alegre-AL dispõe de duas unidade sentinelas para atendimento exclusivo das síndromes respiratórias agudas, nas quais há uma quantidade limitada de testes rápidos para COVID-19/IgM e IgG, sendo necessário cumprir as indicações para a realização do exame conforme as normativas nacionais e respeitando-se as necessidades regionais. O procedimento deverá ser realizado conforme especificações abaixo descritas, mediante coleta de amostra clínica do sangue total periférico.

Considerando os testes rápidos como o rastreio da população afetada, estes deverão ser realizados em pacientes que apresentem sintomas clinicamente relacionados à COVID-19 (febre, tosse seca, falta de ar, dor no corpo, fraqueza e/ou secreção respiratória) ou que sejam residentes no mesmo domicílio de um caso confirmado da doença.

A fim de aumentar a sensibilidade do teste rápido é necessário indicar sua realização preferencialmente no oitavo dia de sintomas (7-9 dias), mínimo de 72 horas após desaparecimento dos sintomas em pacientes sintomáticos E que se enquadrem em alguma das seguintes situações: 1 – Profissionais da saúde em atividade; 2 – Profissionais da segurança pública em atividade; 3 –



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional da saúde ou segurança em atividade; 4 – Pessoas com diagnóstico clínico de Síndrome Gripal com idade maior de 60 anos; 5 – Pessoas com diagnóstico clínico de Síndrome Gripal com presença de pelo menos um fator de risco (gestantes, puérperas até duas semanas após o parto, adultos maiores de 60 anos, crianças menores de 5 anos, pessoas com idade menor de 19 anos e em uso de ácido acetilsalicílico, doença pulmonar crônica, cardiovasculopatias excluindo hipertensão arterial sistêmica, nefropatias, insuficiência hepática, doenças hematológicas excluindo anemia falciforme, diabetes mellitus e outros distúrbios metabólicos, doenças ou sequelas neurológicas, neoplasias, HIV-Aids, imunossupressão farmacológica e obesidade).

Casos confirmados/reagentes determina o cumprimento de 14 dias de isolamento domiciliar a partir do início dos sintomas (não a partir da data do resultado ou quando procura a unidade sentinela). Se for negativo, após 72h da remissão dos sintomas, estará apto para retornar ao trabalho com uso da máscara cirúrgica até completar o intervalo de 14 dias.

Campo Alegre, 11 de maio de 2020.


Yuri Silva Toledo Brandão
MÉDICO CRM 7250/AL